



Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE DUTRA-BA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE PERÍODO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, na Lei Municipal nº 04 de 21 de março de 2013 e em deliberação da reunião ordinária em 27 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO: A deliberação da plenária em Reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. (1º) Aprovar o Período de Férias dos Conselheiros Tutelares.

Art. (2º) O período de férias ficará na seguinte sequência:

01/02/2022 a 28/02/2022 – Mauro Marcelo Alecrim Mendes

01/03/2022 a 31/03/2022 - Vinícius Bastos Neiva

01/04/2022 a 30/04/2022 – Saiara Nunes de Sousa

01/05/2022 a 31/05/2022 – Micaela Santos Alecrim

01/06/2022 a 31/06/2022 - Alexanderson de Souza Dourado

Art. (3º) O período será substituído pela conselheira suplente Bruna Santos Mendes que dará início no dia 01 fevereiro de 2022.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: cmdcapresdutra@outlook.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE DUTRA-BA

Art. (4º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Atos da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - BA.

Presidente Dutra-BA, 28 de janeiro de 2022.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Marineide Ferreira dos Santos
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023**